



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

REPUBLICADA NO DOE DE 21-12-2017 SEÇÃO I PÁG 87

RESOLUÇÃO SMA Nº 163, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Institui o Grupo Setorial de Tecnologia de Informação e Comunicação - GSTIC, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as competências atribuídas nos artigos 69, II, "b" e "j", do Decreto nº 57.933, de 02 de abril de 2012, e

Considerando o disposto no Decreto nº 47.836, de 27 de maio de 2003,

RESOLVE:

Artigo 1º - O Grupo Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - GSTIC/SMA é unidade integrante do Gabinete da Secretária de Estado do Meio Ambiente, reporta-se à Chefia de Gabinete, e tem suas atribuições previstas no artigo 11, do Decreto nº 47.836, de 27 de maio de 2003.

Artigo 2º - O Grupo Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - GSTIC/SMA será constituído pelos seguintes membros:

I - do Gabinete do Secretário: Débora Gomes de Moura Varjão, portadora RG nº 26.185.277-2, como titular, e Fábio Aurélio Aguilera Mendes, portador do RG nº 26.509.467-7, como suplente;

II - da Coordenadoria de Administração - CA: Ivan Moreli Cambahuva Rufino, portador do RG nº 34.747.566-8, como titular, e Silvana Pinheiro de Andrade, portadora do RG nº 1.725.013 - SSP/RN, como suplente;

III - da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - CBRN: Thais Michelle Oliveira, portadora do RG nº 32.353.772-8, como titular, e Rafael Barreiro Chaves, portador RG nº 43.665.632-2, como suplente;

IV - da Coordenadoria de Educação Ambiental - CEA: Cibele Pafetti Aguirre, portadora do RG nº 25.121.416-3, como titular, e Aline Araújo de Menezes, portadora do RG nº 35.094.319-9, como suplente;

V - da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - CFA: Elisabete Cristina Kono, portadora do RG nº 9.381.653, como titular, e Auro Oliveira Sales, portador do RG nº 56.313.478-1, como suplente;



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

VI - da Coordenadoria de Parques Urbanos - CPU: Márcia Cristina Yamamoto, portadora do RG nº 28.126.326-7, como titular, e Thamires Tenório do Nascimento, portadora do RG nº 48.142.936-8, como suplente;

VII - da Coordenadoria de Planejamento Ambiental - CPLA: Arlete Tieko Ohata, portadora do RG nº 11.621.789-3, como titular, e Edgard Jospeh Kiriya, portador do RG nº 30.642.458-7, como suplente;

VIII - do Instituto de Botânica - IBt: Ruth Nunes de Carvalho, portadora do RG nº 11.303.342-4, como titular, e Michel Bissoli Estanini, portador do RG nº 44.113.624-2, como suplente;

IX - do Instituto Florestal - IF: Leni Meira Pereira Ribeiro Lima, portadora do RG nº 17.122.064-X, como titular, e Élcio Paschoal, portador do RG nº 8.961.807-5, como suplente;

X - do Instituto Geológico - IG: Antonio Carlos Moretti Guedes, portador do RG nº 6.454.500-2, como titular, e Rosângela Pereira de Carvalho, portadora do RG nº 17.582.971-8, como suplente;

XI - da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo: Emerson Eikiti Matsukawa, portador do RG nº 32.059.432-4, como titular, e Eder Fábio Dias Moreira, portador do RG nº 40.989.415, como suplente;

XII - da Fundação Parque Zoológico de São Paulo - FPZSP: Ana Lúcia Gonçalves Novelini, portadora do RG nº 19.126.980, como titular, e Agnaldo Dona, portador do RG nº 23.634.281, como suplente;

XIII - da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB: Dirceu Matheus Junior, portador do RG nº 14.481.666-0, como titular, e Daniel Benvenuti Filho, portador do RG nº 11.486.674-0, como suplente.

Parágrafo único - A Coordenação do Grupo Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - GSTIC/SMA será exercido pela Senhora Débora Gomes de Moura Varjão, portadora RG nº 26.185.277-2.

Artigo 3º - Além dos princípios que regem a Administração Pública, nortearão as ações do Grupo Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação - GSTIC a integração, o compartilhamento e a transparência de dados, informações e conhecimentos.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SMA nº 88, de 19 de novembro de 2015.

(Processo SMA nº 6.042/2013)

(Republicada por conter incorreções)

MAURÍCIO BRUSADIN
Secretário de Estado do Meio Ambiente